



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Prestação de serviço de traslado de acolhida do Município de Joinville/SC para o Município de Bom Retiro, junto a equipe técnica;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, levando em consideração a necessidade de realizar o transporte da acolhida do Município de Joinville para o Município de Bom Retiro, juntamente com uma equipe técnica, conforme decisão judicial;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação do serviço será realizada de acordo com a data vigente;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Traslado do Município de Joinville/SC para o Município de Bom Retiro, junto a equipe técnica.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]
0008.0244.0028 - [MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
208 150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso I, torna-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

inexigível a licitação, quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa LIFE CARE CENTER LTDA, sob o CNPJ nº 44.226.375/0001-40, com vistas à prestação de serviço de traslado de acolhida do Município de Joinville/SC para o Município de Bom Retiro, junto a equipe técnica, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 05 de julho de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal